ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 1º de dezembro de 1961.

LEI Nº 531, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1961.

Cria cargo e altera padrão de vencimentos no Departamento Autônomo de Água e Esgôto.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº. 1º - É criado, no Quadro Único dos Servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgôto, o cargo de Tesoureiro, no seguinte serviço:

1- ADMINISTRAÇÃO

1- Tesoureiro padrão A- 1/6

Artº. 2º - Fica alterado do padrão cinco (5) para o padrão sete (7) o cargo do chefe de serviço de Água.

Artº. 3º - Servirá de recurso para cobertura da despesa decorrente da presente Lei, a dotação orçamentária do exercício de 1962, destinada para a majoração de vencimentos.

Artº 4º - A presente lei entrará em vigôr, a partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 1º de dezembro de 1961.

Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário

Digitalizado com CamScanner